



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Ateneu		
EMENTA: Recredencia o Instituto Ateneu, situado na Rua Carlos Vasconcelos, 1774, Aldeota, CEP: 60.115-170, nesta capital, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, até 31 de dezembro 2017.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 5401704-2013	PARECER Nº: 0140/2014	APROVADO EM: 12.02.2014

I – RELATÓRIO

Rafael Rabelo Bastos, diretor do Instituto Ateneu, instituição credenciada pelo Parecer nº 0139/2010/CEE, mediante o processo nº 5401704-2013, solicita deste Conselho de Educação o credenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança.

O Instituto Ateneu é um estabelecimento de direito privado, situado na Rua Carlos Vasconcelos, 1774, Aldeota, CEP: 60.115-170, nesta capital, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 41303231/000-151, com Censo Escolar nº 23545330.

A documentação que segue fora apresentada a este Conselho:

- Requerimento do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança em Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Documentos dos corpos técnico e docente;
- Laudo técnico atestando as condições de salubridade e segurança do imóvel para fins educacionais, expedido por profissional habilitado em segurança do trabalho;
- Regimento escolar;
- Projeto político-pedagógico;
- Certidões da mantenedora;
- Termos de convênios.

As assessoras técnicas do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho, Maria Jaqueline Holanda Gomes e Ana Lúcia Tinôco Bessa, analisaram o processo e observaram que o Projeto Político-Pedagógico define a identidade desse



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0140/2014

Instituto e estabelece políticas para suas ações indicando os caminhos para a consolidação de suas metas, de sua missão, de seus objetivos, de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final.

A coordenação pedagógica está sob a responsabilidade de Lucidalva Pereira Bacelar, graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará-UECE, Registro 5.887, e especialista em Gestão Escolar, também pela UECE. Pela secretaria escolar responde Kátia Lorena Bessa de Almeida, registro nº 6921; pela coordenação do Curso responde Diego Carvalho de Araújo, bacharel em Engenharia de Pesca e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

O corpo docente dessa Instituição é composto por treze professores com autorizações temporárias expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SEFOR, pois não possuem licenciatura específica na área em que estão lecionando.

Quadro Professor/Área

Nº	NOME	SÉRIE/CURSO	DISCIPLINA/ÁREA
1	Adriana Bezerra Ramalho	Técnico em Segurança do Trabalho e em Contabilidade	Informática Aplicada
2	Ana Lígia da Silva Bandeira	Técnico em Segurança do Trabalho	Epidemiologia e Toxicologia Biossegurança e Primeiros Socorros Ergonomia do Trabalho Higiene do Trabalho
3	Daniel Alves da Cruz	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnicas e Didática de Treinamento Sociologia e Ética no Trabalho Psicologia do Trabalho
4	Dracon dos Santos Tamyarana de Sá Barreto	Técnico em Segurança do Trabalho	Legislação e Normas Técnicas
5	Francisco Carlos Xeres	Técnico em Segurança do Trabalho em Logística	Segurança do Trabalho e Normas Técnicas Controle e Avaliação de Perdas Elaboração de Programas Prevenção de Segurança e Saúde Transportes



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0140/2014

Nº	NOME	SÉRIE/CURSO	DISCIPLINA/ÁREA
6	Isaías Enoque Lopes Bastos	Técnico em Segurança do Trabalho	Desenho Técnico Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho Ergonomia do Trabalho Prevenção e Controle de Perdas Saneamento Ambiental Segurança na Construção Civil Segurança no Trânsito e Transporte de Cargas Perigosas
7	Janaína Ribeiro Pires Pessoa	Técnico em Segurança do Trabalho	Administração Aplicada Didática e Técnicas de Treinamento Seminários de Integração
8	Liandro Lima da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho e em Contabilidade	Contabilidade Gerencial Gestão e Sistema de Qualidade
9	Luiz Sérgio Nocrato Vidal	Técnico em Segurança do Trabalho	Desenho Técnico Higiene do Trabalho Ergonomia Tecnologia dos Processos Industriais Prevenção e Controle de sinistros
10	Marcus Vinicius Lima	Técnico em Segurança do Trabalho	Desenho Técnico Elaboração de Programas e Prevenção de Segurança e Saúde Legislação e Normas Técnicas Prevenção e controle de Perdas Segurança na construção Civil Segurança na Organização Industrial Tecnologias dos Processos Industriais
11	Nilson Lima de Oliveira	Técnico em Segurança do Trabalho	Psicologia no Trabalho Princípios no Trabalho Segurança do Trabalho Segurança no Trabalho Rural e Agroindústria



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0140/2014

Nº	NOME	SÉRIE/CURSO	DISCIPLINA/ÁREA
12	Pedro Henrike Mesquita do Nascimento	Técnico em Segurança do Trabalho	Gestão Portuária Segurança no Trabalho Rural e Agroindústria
13	Rodrigo Otávio do Nascimento Andrade	Técnico em Segurança do Trabalho	Segurança Rural Saneamento Ambiental Introdução à Segurança do Trabalho Princípios de Segurança do Trabalho

A proposta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho– Eixo Tecnológico: Segurança tem como objetivo habilitar profissionais para desempenhar atividades de prevenção a acidentes de trabalho, como forma de:

- salvaguardar a integridade física do trabalhador;
- atender à demanda desses profissionais pelo setor produtivo;
- contribuir para melhoria da qualidade de vida do trabalhador.

Ao concluir o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, o profissional deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar as suas atividades na área, sendo capaz de:

- desenvolver procedimentos técnicos voltados para elevação do nível de qualidade de vida do trabalhador;
- reconhecer a importância do uso de equipamentos de proteção individual e coletiva;
- identificar medidas de segurança nas rotinas, protocolos de trabalhos, instalações e equipamentos;
- registrar ocorrências no campo de atuação.

O Instituto Ateneu oferecerá dez turmas anuais com cinquenta alunos cada, e o estágio será acompanhado pelo professor orientador Nilson Lima de Oliveira, graduado em Engenharia Agrônoma pela Universidade Federal do Ceará-UFC.

O Estágio supervisionado acontecerá nas seguintes empresas conveniadas:

- C. Rolim Engenharia LTDA.
- Centro de Estágio



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0140/2014

- Centro e Capacitação e Estágio – CCE
- Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET
- Instituto de Desenvolvimento Profissional e Recursos Humanos LTDA.
- MACC Consultoria e Treinamento LTDA.
- MRH Gestão de Pessoas e Serviços LTDA.
- CMM Engenharia
- IDIBRA Participações LTDA.
- CONEX Engenharia

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho prevê em sua organização curricular a carga horária total de 1500 horas/aula, sendo 1200 de teoria e prática e trezentas de estágio supervisionado. O curso ainda apresenta três qualificações abaixo especificadas:

MÓDULO	C/H	ESTÁGIO	CERTIFICAÇÃO
Módulo I	300 h/a	100h/a	Assistente Administrativo em Segurança do Trabalho
Módulo II	340h/a	100h/a	Assistente em Segurança do Trabalho
Módulo III	320h/a	100h/a	Assistente em Controle de Perdas
Módulo IV	240h/a	100h/a	Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho
CARGA HORÁRIA GERAL			HORAS
Unidade de Estudo			1200h/a
Estágio Supervisionado			300h/a
TOTAL GERAL			1500h/a

Organização Curricular do Curso

MÓDULO I	DISCIPLINA	Carga Horária
	Princípios de Segurança do Trabalho	60 h/a
Informática Aplicada	40h/a	
Administração Aplicada	40h/a	
Saneamento Ambiental	60h/a	
Sociologia e Ética do Trabalho	40h/a	
Ergonomia	60h/a	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0140/2014

	Total do Módulo I	300h/a
	Estágio supervisionado	100h/a
MÓDULO II	DISCIPLINA	Carga Horária
	Segurança do Trabalho	60h/a
	Epidemiologia e Toxicologia	40h/a
	Técnicas de Treinamento	40h/a
	Psicologia do Trabalho	40h/a
	Desenho Técnico	40h/a
	Organização e Segurança Industrial	40h/a
	Estatística aplicada	40h/a
	Segurança no Trânsito e Transporte de Cargas Perigosas	40h/a
	Total do Módulo II	340h/a
	Estágio Supervisionado	100h/a
MÓDULO III	DISCIPLINA	Carga Horária
	Gestão Portuária	40h/a
	Saúde Hospitalar e Primeiros Socorros	60h/a
	Prevenção e Controle de Sinistro	40h/a
	Prevenção e Controle de Perdas	60h/a
	Segurança na Construção Civil	60h/a
	Higiene do Trabalho	60h/a
	Total do Módulo III	320h/a
	Estágio Supervisionado	100h/a
MÓDULO IV	DISCIPLINA	Carga Horária
	Tecnologia dos Processos Industriais	60h/a
	Legislação e Normas Técnicas	60h/a
	Segurança no Trabalho Rural e Agroindústria	60h/a
	Elaboração de Programas de Prevenção de Segurança e Saúde	60h/a
	Total do Módulo IV	240h/a
	Estágio Supervisionado	100h/a



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0140/2014

Ao término dos módulos, a certificação final será de Técnico em Segurança do Trabalho.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução nº 395/2005/CEC e com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A Instituição está bem localizada e tem uma infraestrutura necessária para o funcionamento de uma educação de qualidade, tais como: recepção, biblioteca, oito salas de aula, secretaria, sala de apoio pedagógico, banheiros com acessibilidade, laboratório de Técnico em Segurança do Trabalho, espaço de Convivência etc.

Para avaliar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho–Eixo Tecnológico: Segurança, *in loco*, o Presidente deste Conselho de Educação, Prof. Edgar Linhares Lima, designou, por meio da Portaria nº 260/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, em 26 de novembro de 2013, o professor Jorge Luis de Lima Maciel, graduado em Engenharia Mecânica, especialização em Engenharia em Segurança do Trabalho e mestrado em Engenharia de Produção.

O Instituto Ateneu recebeu por parte do avaliador os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	B
Plano de Curso	E
Corpo Docente	B
Instalações	R
Biblioteca	I
Laboratório (s)	B
Recursos Audiovisuais	B
Aspectos de Inclusão Social	R

O avaliador recomendou:

- adequar o quantitativo referente ao acervo bibliográfico específico do curso; pois, apesar de ter melhorado o seu acervo bibliográfico, continua sem atender à relação mínima exigida de “um exemplar de título básico de cada



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0140/2014

- disciplina para cada dez alunos”;
- viabilizar reforma no ambiente destinado à biblioteca, pois permanece sem apresentar estrutura física com dimensões compatíveis às atividades a que se destinam.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, sob o aspecto legal, atende aos princípios e fins gerais da educação, conforme previsto na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Com base na informação final das Assessoras Técnicas da Câmara da Educação Superior, Maria Jaqueline Holanda Gomes e Ana Lúcia Tinôco Bessa, e no relatório do especialista/avaliador, professor Jorge Luis de Lima Maciel, voto pelo credenciamento do Instituto Ateneu, sediado na Rua Carlos Vasconcelos, 1774, Aldeota, CEP: 60.115-170, nesta capital, e pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, até 31 de dezembro 2017.

Recomenda-se a adoção das medidas apontadas pelo avaliador, constantes neste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE